

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2023/PMBC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023- PMBC**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede Rua Dinamarca, 320 – Bairro das Nações – Paço Municipal – CEP 88.338-90, representado neste ato pelo seu Secretário de Compras, Sr. SAMARONI BENEDET, portaria nº 25.245/2018, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 218/2023/PMBC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023- PMBC, firmada com a empresa ALCA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.785.999/0001-39, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 8.288/2016 e demais legislações aplicáveis.

Este termo ocorreu a partir do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO Nº 017/2023/PMBC que constata irregularidades praticadas pela ALCA ALIMENTOS LTDA, decorrente da falha na execução da ATA de R.P. nº 218/2022/PMBC, e conforme Memorando/1DOC nº 61.508/2023 e 17.969/2024- 1DOC, tendo como objeto contratual “ o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao Hospital Municipal Ruth Cardoso”, fato que atrai a incidência do Art.19, inciso I e parágrafo único do Decreto Municipal nº 8.288/2016. O Órgão Gerenciador ajusta e convenciona mediante as cláusulas a seguir:

I – DO CANCELAMENTO – Fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 218/2023 consoante no Art.19, inciso I do Decreto Municipal nº 8.288/2016:

*“I - descumprir as condições da ata de registro de preços;”*

II – DOS EFEITOS – Reabertura com URGÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 070/2023/PMBC, ComprasNet nº 082/2023, para o fim convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, consoante parágrafo único do Art.12 do Decreto Municipal nº 8.288/2016, que dispõe:

*“Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.”*

Balneário Camboriú, SC, 17 de abril de 2024.

SAMARONI BENEDET  
Secretário De Compras  
Portaria nº 25.245/2018  
Decreto 10.535/2021



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11BA-B957-700B-FF29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 17/04/2024 10:28:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/11BA-B957-700B-FF29>